

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL Nº 059/2024**

*Convoca defensores/as públicos/as e servidores/as interessados em compor o Conselho de Usuários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 253/2024, que cria o Conselho de Usuários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o caráter consultivo do Conselho de Usuários, voltado para avaliação do SOLAR, bem como a finalidade de formulação de sugestões e de propostas de melhoria desse sistema,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar os/as defensores/as públicos/as e os/as servidores/as interessados/as em compor o Conselho de Usuários da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** As inscrições deverão ser feitas até **10 de julho de 2024, às 17h**, através de e-mail para o endereço [gabinete@defensoria.pr.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pr.def.br).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 3º da Resolução DPG nº 253/2024, o Conselho de Usuários será composto, para além de representantes da Administração Superior, de seus órgãos auxiliares, da Ouvidoria-Geral e das Associações de Classe de Defensores/as Públicos/as e de Servidore/as da Defensoria Pública-geral, **por 6 (seis) servidoras ou servidores e por 6 (seis) Defensoras Públicas ou Defensores Públicos.**

**§1º.** Os/as conselheiros/as destacados/as no *caput* serão selecionados por meio do presente edital e terão mandato de 12 (doze) meses, sendo observados os seguintes critérios em sua escolha:

- I – os/as interessados/as devem estar atuando na atividade-fim;
- II – ao menos metade deve estar atuando em unidade do interior do estado ou litoral;
- III – serão selecionadas preferencialmente pessoas que estejam atuando em diferentes áreas do direito.

**§2º.** Em caso de empate, será adotado o critério da antiguidade para desempate.



**§3º.** Em caso de haver mais inscritos do que as vagas indicadas, poderão ser elencados conselheiros ou conselheiras suplentes, observados os critérios de representatividade, pluralidade e antiguidade.

**Art. 4º.** Os/as membros/as do Conselho, titulares e suplentes, serão nomeados por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Parágrafo único.** Será facultado à Defensoria Pública-Geral a indicação de servidor/a para auxílio nas funções administrativas do Conselho.

**Art. 5º.** A participação no Conselho de Usuários será considerada de relevante interesse público e institucional.

**Art. 6º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR N° 198/2024**

*Concede licença saúde a defensora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 65 de 27 de junho de 2024.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	DEFENSORA	139245997	30	27/06/2024 a 26/07/2024

Curitiba, 01 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG N° 274, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões das varas descentralizadas de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Paula Grein Del Santoro Raskin para fruição de licença-prêmio, de 1º de julho de 2024 a 8 de agosto de 2024,

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 055/2024 e a ausência de inscritos - Protocolo nº 22.355.827-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ**, sem prejuízo de suas funções, de 1º a 19 de julho de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 20 de julho de 2024 a 8 de agosto de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023**

Protocolo: 22.079.071-1 Dispensa de Licitação nº 008/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – Ame (CNPJ 64.917.818/0001-56)

Objeto: Revisão do Contrato 019/2023

Novo valor mensal: R\$ 8.807,14 (oito mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos)

Valor estimado do Termo Aditivo: R\$8.464,90 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Serviços Audiovisuais.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Apucarana*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 056/2024 - Protocolo nº 22.363.218-1,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**, sem prejuízo de suas funções, de 3 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 10ª Região, com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2024.



**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 278, DE 1° DE JULHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora pública para cobertura de função administrativa*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por acumulação de função administrativa, prevista no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 006/2024;

**CONSIDERANDO** o período de férias da Primeira Subdefensora Pública-Geral, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, de 8 a 30 de julho de 2024

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **THAISA OLIVEIRA**, sem prejuízo de suas funções junto à Segunda Defensoria Pública-Geral, de 8 a 14 de julho de 2024 e de 20 a 30 de julho de 2024, para o cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 8 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA CGA N° 005/2024/CGA/DPPR**

*Revoga a Portaria n.º 004/2024/CGA/DPPR.*

O **COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas no §2º, II, art. 32º, da Resolução DPG n.º 375/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 004/2024, a qual designa Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação e dos documentos da proposta da contratação instruída no protocolo n.º 21.865.107-0.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

**MATHIAS LOCH**  
Coordenador-Geral de Administração

Extrato

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Contratação 11/2024 DPE-PR**

**Objeto:** A contratação de serviços de lavagem e higienização para 2 (dois) veículos do tipo VAN (modelo Mercedes Sprinter 417), pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR.

**Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.**

**E-mail para envio:** [compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)

**Encerramento das propostas:** 08/07/2024

**Acesso ao Termo de Referência:**

[www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Transparencia/Pagina/CONT-RATACOES-DIRETAS](http://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Transparencia/Pagina/CONT-RATACOES-DIRETAS)

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPP/MGA Nº 024/2024**

*Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Rafael Miranda Santos	Defensor Público	01/01/2023 a 31/12/2023	04/11/2024	08/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Rafael Miranda Santos	Defensor Público	01/01/2023 a 31/12/2023	01/07/2024	05/07/2024

Maringá, 28 de junho de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública – Coordenadora

**PORTARIA PNG/DPP Nº 47**

*Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:





Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
ANA CAROLINA DE ARAÚJO MESQUITA	DEFENSOR A PÚBLICA	09/05/2023	a	10/05/2024	10/05/2024
		08/05/2024			
		09/05/2023	a	08/07/2024	19/07/2024
		08/05/2024			
09/05/2023	a	14/10/2024	25/10/2024		
08/05/2024					
09/05/2023	a	18/11/2024	22/11/2024		
08/05/2024					

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 6 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
ANA CAROLINA DE ARAÚJO MESQUITA	DEFENSOR A PÚBLICA	09/05/2023	a	10/05/2024	10/05/2024
		08/05/2024			
		09/05/2023	a	12/07/2024	16/07/2024
		08/05/2024			
		09/05/2023	a	15/08/2024	20/08/2024
		08/05/2024			
09/05/2023	a	10/10/2024	25/10/2024		
08/05/2024					
09/05/2023	a	18/11/2024	19/11/2024		
08/05/2024					

Paranaguá, 01 de julho de 2024.

**ANA MARIA COUTO GONTIJO**  
Defensora Pública - Coordenadora da Sede

